

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5812/2025

Ementa

Institui o Dia Municipal das Filhas de Jó no Município de Ibitinga/SP, a ser comemorado anualmente no dia 09 de março, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

29/05/2025

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 16/2025 - Autoria: MARCOS MAZO

Status de Vigência

**Em vigor** 



### LEI N° 5.812, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Institui o Dia Municipal das Filhas de Jó no Município de Ibitinga/SP, a ser comemorado anualmente no dia 09 de março, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 16/2025, de autoria do Vereador Marcos Geretto Caldas Mazo)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 733/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no município de Ibitinga/SP, o Dia Municipal das Filhas de Jó, a ser comemorado anualmente no dia 09 de março com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho social, as atividades filantrópicas e os princípios de fraternidade e solidariedade desenvolvidos pela ordem das Filhas de Jó.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá, por meio das secretarias competentes, prestar o apoio necessário para a realização de eventos, campanhas e outras atividades promovidas pelas Filhas de Jó no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de maio de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente

Assinado digitalmente por ALINE COSTA

Assinado digitalmente por FLORISVALDO

JRA ANTONIO ALORENTINO CIA TURÍSTICA DE IBITINGA

25-09:46uel Landir P, ata: 06/06/2025, 09:47 CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



